CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE-nº 3256/73

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara

ASSUNTO: Homologação do resultado da defesa de tese de doutoramento de Neide Amélia Teixeira

INDICAÇÃO Nº 595/74, CTG; Aprov.em 31/07/74; Comunicado ao Pleno em 07/08/74.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE-nº 3256/73, que trata de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Clínico. realizado por Neide Amélia Teixeira, em 19 de abril de 1974 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras designadas, homologa o resultado da defesa de tese, sob o título de "PREVIDÊNCIA DE ANORMALIDADE DE OCLUSÃO EM DUAS COMUNIDADES: UMA COM ÁGUA DE ABASTECIMENTO FLUORETADA E OUTRAS LIVRE DE FLÚOR

, com base na Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Sou---
Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1974

a)Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente